blicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e com base no item 2 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 04/05/2022, TORNA INSUBSISTENTE a inscrição de Felix Pereira Marques Neto, RG 255722965, inscrito sob nº 3, devido o previsto no item 2, do capítulo XIV - DAS DISPOSICÕES FINAIS, do Edital de Abertura de Inscrições

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA ITAOUAOUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/18/2021 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/03941

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CONVOCAÇÃO PARA NOVA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE 25/02/2022, SEÇÃO I, PÁGINA 194. EXCLUA-SE:

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

12/ ALESSANDRO DA SILVA / 27039045-5 / 19998352800 / 44.00

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO ARY FOSSEN -Jundiaí

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 114/01/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/14098

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 03/06/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO ARY FOSSEN, da cidade de JUNDIAÍ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina ADMINISTRAÇÃO GERAL, do curso TECNOLOGIA EM LOGÍS-

FATEC GIULIANO CECCHETTINI – FRANCO DA ROCHA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

ENSINO SUPERIOR, Nº 294/18/2022, PROCESSO Nº CEETEPS--PRC-2022/22540

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, PUBLICADO NO DOE DE 02/06/2022, SEÇÃO I, PÁG. 245. ONDE SE LÊ:

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 HORAS AULA - NOTURNO - (QUINTAS -FEIRAS DAS 20:50 ÀS 22:30) LEIA-SE

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 HORAS AULA - NOTURNO - (QUINTAS -FEIRAS DAS 19:00 ÀS 22:30)

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 002/12/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/13611

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CON-VOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 07/06/2022, às 15 hs, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 615 – Seção de Pessoal

Docente (ao lado do Edifício Oscar Machado) BAIRRO: BOM RETIRO - CIDADE: SÃO PAULO

DISCIPLINA: CÁLCULO II ÁREA DA DISCIPLINA: MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SOLDAGEM CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS AULA – NOTURNO (QUARTA-FEIRA 19H ÀS 20H40MIN E SEXTA-FEIRA 20H45MIN ΔS 22H25MINI)

NÚMERO DE VAGAS: 1

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLAS-SIFICACAO FINAL

11 / PAULO HENRIQUE TRENTIN / 167701423 / 09727821847 /5933/10

07 / CLAUDIA DE LELLO COURTOUKÉ / 99572035 / 12553036892 / 546,1 / 2°

31 / EMI GUDRUD MINISINI / 122062723 / 08827183809 /527.3 / 3º

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO — SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, N° 002/14/2022 – PROCESSO N° CEETEPS-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOF de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CON-VOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 07/06/2022, às 15 hs, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado

candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA

As atividades de docência decorrentes da admissão do

DE SÃO PAULO ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 615 — Seção de Pessoal

Docente (ao lado do Edifício Oscar Machado) BAIRRO: BOM RETIRO - CIDADE: SÃO PAULO

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS AULA – NOTURNO

DISCIPLINA: GEOMETRIA ANALÍTICA ÁREA DA DISCIPLINA: MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SOLDAGEM

G<mark>UNDA–FEIRA 20H45MIN ÀS 22H25MIN)</mark> NÚMERO DE VAGAS: 1

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLAS-SIFICAÇÃO FINAI

12 / PAULO HENRIOUE TRENTIN / 167701423 / 09727821847 /593,3 / 1°

06 / CLAUDIA DE LELLO COURTOUKÉ / 99572035 / 12553036892 / 546.1 / 2°

30 / EMI GUDRUD MINISINI / 122062723 / 08827183809

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE - PRAIA GRANDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 129/08/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-

PRC-2022/09782 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRAN-DE, da cidade de PRAIA GRANDE, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscricões. CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 07/06/2022, às 15h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE

ENDERECO: PRACA 19 DE JANEIRO, 144 - BAIRRO **BOOUEIRÃO** CIDADE: PRAIA GRANDE

DISCIPLINA: LOGÍSTICA

ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS/ ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO/ TRANSPORTE E

CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 HORAS AULA – MATUTINO

SIFICAÇÃO FINAL

NÚMERO DE VAGAS: 1 CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLAS-

15/ JOSÉ ANGELO JUSTO ALVAREZ / 131515287 / 00250436841 / 697,7 / 1°

3/ DIEGO NOGUEIRA RAFAEL / 273572520 / 33936808899 / 494,00 / 2°

1/ LEANDRO CARDOSO DA SILVA / 320739041 /

21901919803 / 312,00 / 3° FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE - PRAIA

GRANDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

ENSINO SUPERIOR, Nº 129/14/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/12504

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRAN-DE, da cidade de PRAIA GRANDE, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 07/06/2022, às 15h00, no endereco abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado noderá ser representado curador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedece

rão rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. As atividades de docência decorrentes da admissão do

candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA

DE PRAIA GRANDE

ENDEREÇO: PRAÇA 19 DE JANEIRO, 144 - BAIRRO: ROOHFIRÃO

CIDADE: PRAIA GRANDE

DISCIPLINA: MÉTODOS PARA A PRODUÇÃO DO CONHE-CIMENTO

ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS/ CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS/ FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E ÉTICA/ ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO/ LETRAS E LINGUÍSTICA/ MARKETING E PLIBLICIDADE/ DIREITO/ CIÊN-CIAS DA COMPUTAÇÃO/ CONTABILIDADE E FINANÇAS

CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 2 Horas—aula — MATUTINO NÚMERO DE VAGAS: 1

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLAS-

24/ JANAINA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA / 283193852 / 27601046800 / 662.20 / 1°

15/ JOSÉ ANGELO JUSTO ALVAREZ / 131515287 / 00250436841 / 572,70 / 2°

7/ GUSTAVO ABRAHÃO DOS SANTOS / 280804106 / 26013653828 / 572,7 / 3°

FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVFIRA OHL - BARUFRI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 209/35/2022 PROCESSO Nº CEETEPS--PRC-2022/22860

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015. TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disci-

DISCIPLINA: PROGRAMAÇÃO PARA AMBIENTES MULTI-MÍDIA I

ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO CURSO: CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MÍDIAS DIGITAIS

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS AULA - PERÍODO NOTURNO

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifi cado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II - DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 34,13 (trinta e quatro reais e treze centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO 1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior

constarão do ANEXO II do presente Edital. 2. Será desclassificado o candidato que não atender os

requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital. IV – DAS CONDICÕES E INSCRICÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, guando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga

cões da função. f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT. g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço

público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 04/06/2022 até às

23h59 de 18/06/2022. 3. Para inscrever-se, o candidato deverá

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br. b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO

SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO. c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital. e) Fazer unload de uma foto recente e nítida (obtida nos

últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital. f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de

seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e ontar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital. g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPa (link do currículo Lattes) atualizado.

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital. 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588. de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no

formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição

listados no item 3 do presente Capítulo. b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-

pleto do formulário de inscrição. 7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas

neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição. 7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas

no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF. 7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida. e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento

oficial para o e-mail concursos.fbarueri@fatec.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFI-CADO EDITAL Nº 209/35/2022. 7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou

a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4. 8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que

substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com

impossibilitem a transferência de dados. V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-ÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de

inscrição no Processo Seletivo Simplificado. 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo

demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como

impetrar recurso em razão de sua deficiência, seia qual for o

Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os

motivo alegado. 5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão: a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-

to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade

federal competente. b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança

Pública, com os documentos que o instruíram. 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do

presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA 1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979,

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato

deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente: a) Que é preto, pardo ou indígena; b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do

disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015: e c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

nos termos do Decreto nº 63.979/2018. 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseia se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seia qual for o

motivo alegado. 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura-

das pela Lei Complementar nº 683/1992. 6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação

a decemnenho 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI Onde:

de 19/12/2018.

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indíge-

Prodesp



documento assinado digitalmente